



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Gabinete da Ver^a Suzana Cardoso Alves

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

E-mail: suzana@camarauruguaiana.rs.gov.br



**Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública,
Desenvolvimento Econômico e Mercosul**

Documento: Projeto de Lei nº 129/2018

Procedência: Poder Executivo

Relator (a): Ver^a Suzana Cardoso Alves

Assunto: “Autoriza o Município a desafetar e alienar, por meio de concorrência pública, o imóvel que menciona e dá outras providências”.

PARECER

Chega à esta Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul, o Projeto de Lei nº 129/2018 protocolado sob nº 841/2018 de proposição do Poder Executivo que Autoriza o Município a desafetar e alienar, por meio de concorrência pública, o imóvel que menciona e dá outras providências

Em análise ao Projeto de Lei nº 129/2018, concluo que a iniciativa trará benefícios ao município, visto que será viabilizada uma oportunidade de desenvolvimento econômico em prol da comunidade Uruguaianense tanto com a implantação de um centro comercial ou construção de residenciais nesse local.

Sendo assim, o parecer técnico é FAVORÁVEL, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2018.

De acordo:

Ver^a Suzana Cardoso Alves
Relatora

Contrário:

Aprovado o Parecer

Em 18 / 12 / 2018

Presidente da Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Gabinete da Ver^a Suzana Cardoso Alves

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

E-mail: suzana@camarauruguaiana.rs.gov.br



Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública,
Desenvolvimento Econômico e Mercosul

Documento: Projeto de Lei nº 129/2018

Procedência: Poder Executivo

Relator (a): Ver^a Suzana Cardoso Alves

Assunto: “Autoriza o Município a desafetar e alienar, por meio de concorrência pública, o imóvel que menciona e dá outras providências”.

PARECER

Chega à esta Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul, o Projeto de Lei nº 129/2018 protocolado sob nº 841/2018 de proposição do Poder Executivo que Autoriza o Município a desafetar e alienar, por meio de concorrência pública, o imóvel que menciona e dá outras providências

Em análise ao Projeto de Lei nº 129/2018, concluo que a iniciativa trará benefícios ao município, visto que será viabilizada uma oportunidade de desenvolvimento econômico em prol da comunidade Uruguaianense tanto com a implantação de um centro comercial ou construção de residenciais nesse local.

Sendo assim, o parecer técnico é FAVORÁVEL, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2018.

De acordo:

Ver^a Suzana Cardoso Alves
Relatora

Contrário:

Aprovado o Parecer

Em 17/12/2018

Presidente da Comissão